



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.319, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei 573 de 30 de agosto de 2011;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para manutenção da Assistência Social que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria de Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 05 – Ficha 618

Valor R\$ 8.000,00

Total Geral - R\$ 8.000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito especial, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria de Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 204

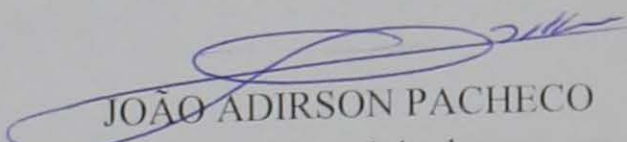
Valor - R\$ 8.000,00

Total Geral - R\$ 8.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2011.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de agosto de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1319, fls. 48, Livro nº 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.160.815